



Câmara Municipal de São Paulo

*Indefiro por falta de
amparo regimental.*

GP. 13/03/03

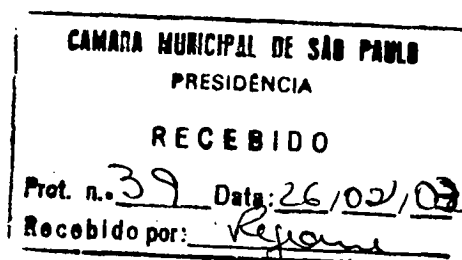
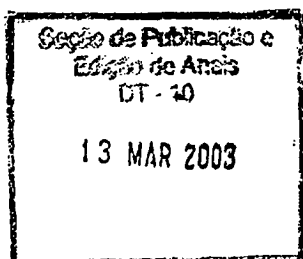
13 - RDS
13-0200/2003

REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Presidência nos termos do artigo 212, inciso IV, do Regimento Interno, seja apensado aos Projetos de Lei nº 1421/95 e 1422/95 ambos em condições de pauta e de autoria do Vereador Wadih Mutran, o Projeto de Lei nº 62/01 de Autoria dos Vereadores Eliseu Gabriel e Humberto Martins, em respeito ao Princípio da Anterioridade

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2003,

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.B.

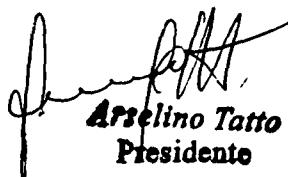


À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Encaminho o presente expediente para sua análise na conformidade do artigo 212 do Regimento Interno desta Casa e providências que se fizerem necessárias.

Em 27.02.2003


Arselino Tatto
Presidente

**AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS**

141 3 103

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.